



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 283/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

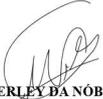
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) SORAIA ARAÚJO DE LUCENA, matrícula n.º 315837, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 27/07/2022 a 27/01/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 284/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) SÔNIA MARIA ARAÚJO MARQUES, matrícula n.º 5103, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/07/2022 a 01/01/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 285/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

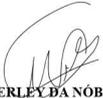
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA SANTOS, matrícula n.º 316076, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/07/2022 a 01/01/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 286/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) JAILMA DA SILVA MORAIS, matrícula n.º 315861, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2022 a 01/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 287/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS, matrícula n.º 2255, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2022 a 01/12/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 288/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3264, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/05/2022 a 02/11/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 289/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FELIPE MORAIS, matrícula n.º 2075, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/05/2022 a 02/11/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 290/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO, matrícula n.º 2028, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/05/2022 a 02/11/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) KALIANE MORAIS DE LUCENA MARTINS, matrícula n.º 3000, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 23/05/2022 a 23/11/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) KELLY CRISTINE PERÔNICO, matrícula n.º 3001, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2022 a 01/12/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) SUSANA CORDEIRO BENEVIDES, matrícula n.º 209378, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2022 a 01/12/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(a) servidor(a) MARIA LÚCIA SOUTO FERNANDES, matrícula n.º 3080, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 06/06/2022 a 06/12/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) GISONELIANE ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 31544673, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 7 (sete) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Educação do Município de Patos/PB, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 2070, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Educação do Município de Patos/PB, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCINEIDE MARIA DE SOUTO, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 2911, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Educação do Município de Patos/PB, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSINETE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 31544637, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 0 (zero) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Educação do Município de Patos/PB, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) LIVONEIDE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 258175, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Saúde do Município de Patos/PB, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79 e na Lei nº 8.112/90.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora RHAYLLANY ANDRADE PEREIRA TORQUATO, matrícula nº 31555594, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, compreendendo o período de 22/02/2022 à 22/08/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20/12/2021 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR A READAPTAÇÃO para efetuar as funções atribuídas ao cargo Assistente de Alfabetização de sala de leitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora JOSEFA RÚBIA LOURENÇO CANDEIA SOARES, de matrícula nº 2963, investida no cargo de Professor Fundamental I.

II - A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, após submissão à Junta Médica Municipal processada pelo C.A. 2906/2022, conferindo o prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de junho de 2022, podendo ser revisto a pedido da parte interessada ou pela Administração Pública.

III - A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, podendo voltar ao trabalho somente após submissão à Junta Médica municipal.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**CMDCA**



EDITAL Nº 03/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS-PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 5053/2019, em razão do cronograma apresentado pelo Edital de chamamento público nº 02/2022, torna público o resultado da deliberação plenária que ocorreu no dia 22 de julho de 2022, escolhendo o projeto que representará o CMDCA no EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2022, da FUNDAÇÃO ITAU SOCIAL, de acordo com o que segue:

I - Com fundamento em critérios técnicos apresentados pelo Projeto, venho divulgar o resultado preliminar, da decisão dos membros Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Propostas para a concorrência em Editais de apoio ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente da Cidade Patos-PB, representado nas pessoas de Joana Dar\*c B. A. Silva, Brenda Costa de Oliveira Brito Marinalva Guedes da Silva, Maria Tábata Larissa A. de Brito

2 – Assim, torna pública a escolha do proposta referente a continuidade do Projeto “Atores da Cidadania, apresentado pela Ação Social Diocesana de Patos, conforme previsão contida no, e Edital 02/2022 do CMDCA, para concorrer ao recebimento de recursos a serem destinados pelo EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2022, da FUNDAÇÃO ITAU SOCIAL, para a execução de projetos voltados para o atendimento de Crianças e Adolescentes do município.

Patos, 22 de julho de 2022.

JUIVIVAN PEREIRA SOARES  
PRESIDENTE DO CMDCA

## LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.030/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.588.102/0001-54. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 377.670,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 394.170,00 (trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais), que representa um aumento aproximado de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.

Patos, 11 de julho de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 22/07/2022 às 09:00 horas;  
Data para abertura de propostas: 03/08/2022 às 09:00 horas;  
Início da sessão pública de lances: 03/08/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
Informações complementares: E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de julho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE PROCESSO DESERTO

Referência: Processo Administrativo nº 252/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE PATOS.**

Em razão da ausência de interessados em participar do presente certame na sessão pública marcada para 21/07/2022 às 13:00, a Presidente da CPL/PMP, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público declarando o presente certame DESERTO, para que seja realizado nova sessão pública.

Patos, 21 de julho de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES  
Presidente da CPL/PMP

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ Nº 02.715.056/0001-58  
Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade  
Email: [comercial3@grupoalertasv.com.br](mailto:comercial3@grupoalertasv.com.br)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 172/2022, Pregão nº 021/2022 e Contrato nº 1.770/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme requerimento feito por email pela secretaria de Serviços Públicos, ofício 344/2022/S MSP; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [comercial3@grupoalertasv.com.br](mailto:comercial3@grupoalertasv.com.br), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB